

V - gestão de talentos;

VI - programa de valorização dos servidores.

§ 2º Podem ser propostos estudos técnicos sobre a integração dos seguintes subprocessos:

I - cultura organizacional;

II - certificação de competências;

III - dimensionamento da força de trabalho;

IV - seleção externa e concurso público;

V - carreira;

VI - descrição e especificação de cargos;

VII - gestão de processos de trabalho;

VIII - gestão do conhecimento;

IX - governança de pessoas;

X - políticas de sucessão e de meritocracia;

XI - qualidade de vida no trabalho;

XII - remuneração.

Art. 8º O diretor-geral da Secretaria do Tribunal fica autorizado a baixar normas complementares ao cumprimento deste ato.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

Des. Samuel Meira Brasil Júnior

Presidente

ATO Nº 314, DE 08.07.2020.

O DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 23.06.2020, a 2ª parcela das férias relativas ao exercício de 2019, do Sr. ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, agendada para o período de 22.06.2020 a 08.07.2020, ficando os 16 (dezesesseis) dias restantes para serem marcados em até 03 (três) dias úteis, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 302, DE 08.07.2020.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores PAULO JORGE BARROS DE SOUZA e DANIEL FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, da contratação de serviço de impressão gráfica de manuais de instrução e guias rápidos para os mesários das Eleições de 2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 300, DE 07/07/2020 - TRE-ES

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar a Equipe de Gestão Contratual cujo objeto é a Prestação de serviços de utilização e gerenciamento de geolocalização do Google Maps, incluindo as APIs: Geocoding API, Distance

Matrix API, Directions API, Maps JavaScript API, Maps Static API, instituída pelo Ato nº 262/20.

Matrix API, Directions API, Maps JavaScript API, Maps Static API, instituída pelo Ato nº 262/20, publicado no DJE em 23.06.20, nos seguintes termos:

Dispensar os servidores Fabiano Baptista Castiglioni da condição de Gestor Contratual Titular e de Fiscal Demandante Substituto e Otávio Lube dos Santos da condição de Gestor Contratual Substituto da referida Equipe;

Designar os servidores Rossana Maria Silva Cordeiro como Gestora Contratual Titular e Leonardo Jantorno como Gestor Contratual Substituto;

Dispensar a servidora Olga Bayerl Vita da condição de Fiscal Técnico Titular;

Designar a servidora Olga Bayerl Vita como Fiscal Demandante Substituto;

Designar o servidor Leonardo Bonn Nogueira Bastos como Fiscal Técnico Titular;

Manter os demais servidores na referida Equipe que, a partir da publicação deste ato, será constituída da seguinte forma:

O b j e t o Contratual	Prestação de serviços de utilização e gerenciamento de geolocalização do Google Maps, incluindo as APIs: Geocoding API, Distance Matrix API, Directions API, Maps JavaScript API, Maps Static API.
SEI	0000153-97.2020.6.08.8000
G e s t o r Contratual	Rossana Maria Silva Cordeiro (substituto: Leonardo Jantorno)
F i s c a l Demandante	Otávio Lube dos Santos (substituto: Olga Bayerl Vita)
F i s c a l Técnico	Leonardo Bonn Nogueira Bastos (substituto: Márcio Luiz Ferreira de Oliveira)
F i s c a l Administrativo	Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: José Adriani Brunelli Desteffani)

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

NOTICIÁRIOS

NOTICIÁRIO Nº 17/2020

Em face do contido no Processo [0003204-82.2020.6.08.8000](#), reconheço a dívida em favor do credor abaixo especificado, referente ao pagamento de despesas com serviços saneamento básico.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 207,04 (duzentos e sete reais e quatro centavos)

CREDOR: SAAE ITAPEMIRIM

CNPJ: 27.780.220/0001-31

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

Presidente do TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 208, DE 08.07.2020.

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE

instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (DJE/TRE-ES). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-es.jus.br/>